



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO V - Edição Nº 160

BAHIA - 20 de Dezembro de 2017 - Quarta-feira

Câmara Municipal de Piritiba publica:

Portaria nº027/2017 - Fica designado o servidor Eronildes Vilela Oliveira, como responsável pela guarda, manutenção, fiscalização e registro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Piritiba.

Portaria nº028/2017 - Considerando as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Portaria nº029/2017 - Considerando as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Portaria nº030/2017 - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2017 na entidade.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

PORTARIA Nº 027/2017.

Designa servidor, responsável pela guarda, manutenção, fiscalização e registro de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Piritiba – Bahia,
O PRESIDENTE DA CÂMARA de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Eronildes Vilela Oliveira, como responsável pela guarda, manutenção, fiscalização e registro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Piritiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piritiba (BA), 01 de Dezembro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-

Portaria nº 028/2017, DE 01 DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2017, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2017, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2016, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Srª. Maria Inêz Almeida Viana	– Presidente;
Srª. Ana Paula Sampaio da Silva	– Membro;
Srª. Veronica Mota Bacelar	– Membro;
Sr. Tainara Santana Silva	– Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Presidente 01 de dezembro de 2017.

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-79

Portaria nº 029/2017, de 01 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-79

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2017;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2016, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Legislativo encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017, e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-79

- a. Sr^a Ana Paula Sampaio da Silva – Presidente;
- b. Sr^a Maria Inez Almeida Viana – Membro;
- c. Sr^a. Cleide Regina Gomes de Souza – Membro;
- d. Sr. Gleidselma Barretto viana – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente 01 de Dezembro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Portaria nº 030/2017, de 01 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2017 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr^a. Tainara Santana Silva – Presidente;
- b) Sr^a. Veronica Mota Bacelar – Membro;
- c) Sr. Eronildes Vilela Oliveira – Membro;
- d) Sr^a. Ana Paula Sampaio da Silva – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente 01 de Dezembro de 2017.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**